

DECISÕES DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Julgados em 18/11/2022.

1º. Processo nº. 14116/2022.

Interessado: Gabinete da Segunda Subdefensoria-Geral.

Assunto: EDITAL nº 006/2022/DPG - Diário Oficial nº. 28.334 de 21/09/2022 - Preenchimento de cargo de Defensor Público por remoção voluntária. HOMOLOGAÇÃO LISTA DE INSCRITOS.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, HOMOLOGOU A LISTA DE INSCRITOS CONFORME PORTARIA Nº. 1323/2022/DPG, CONFORME DESCRITO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 28.357 DE 21/10/2022: NÚCLEO DE ÁGUA BOA: DEFENSORIA ATRIBUIÇÃO 1ª DEFENSORIA PRIMEIRA VARA CÍVEL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA; PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NA ÁREA CÍVEL - NÃO HOUE INSCRITO. NÚCLEO DE CAMPO NOVO DO PARECIS: DEFENSORIA ATRIBUIÇÃO 1ª DEFENSORIA 1ª E 2ª VARA - PROCESSOS AFETOS À ÁREA CÍVEL; INFÂNCIA E JUVENTUDE (ESFERA CÍVEL); JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA; DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE INICIAIS NA ÁREA CÍVEL - NÃO HOUE INSCRITO. NÚCLEO DE ALTA FLORESTA E PARANAÍTA - DEFENSORIA ATRIBUIÇÃO - 5ª DEFENSORIA ELABORAÇÃO DE INICIAIS CÍVEIS EM GERAL, COM EXCEÇÃO DE AÇÕES INICIAIS DE PROTEÇÃO A MENORES; GUARDA, ALIMENTOS, DIVÓRCIO, SAÚDE; VARA ÚNICA DE PARANAÍTA (COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS EXECUTIVOS DE PENA E PLENÁRIOS DO TRIBUNAL DO JÚRI), ATENDIMENTO AO PÚBLICO RELACIONADO A SUAS ATRIBUIÇÕES). INSCRITO: DR. VINÍCIUS WILLIAM ISHY FUZARO".

2º. Processo nº. 9654/2022.

Interessado: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Assunto: Segundo relatório semestral de acompanhamento de estágio probatório de Defensor Público Substituto - Dr. João Tomaz Neto. Conselheira Relatora: Dra. Emília Maria Bertini Bueno.

DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, ACOMPANHOU O VOTO PROFERIDO PELA CONSELHEIRA RELATORA, DRA. EMÍLIA MARIA BERTINI BUENO, NO SENTIDO DE ACATAR E RECEBER O PARECER EMITIDO NO RELATÓRIO SEMESTRAL, ENVIADO PELA R. CORREGEDORIA GERAL AO CONSELHO SUPERIOR, REFERENTE A ATUAÇÃO DO I. DO DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO, DR. JOÃO TOMAZ NETO. REGISTRA-SE QUE O DEFENSOR PÚBLICO INTERESSADO FOI DEVIDAMENTE CONVOCADO E REALIZOU PERANTE A 21ª SESSÃO ORDINÁRIA SUSTENTAÇÃO ORAL POR DEZ MINUTOS, CONFORME TEMPO DETERMINADO PELO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO."

3º. Processo nº. 6271/2022.

Interessado: Escola Superior da Defensoria Pública.

Assunto: Consulta sobre a inteligência e extensão do art. 57, parágrafo único, II, da Lei Complementar Estadual n. 146/0: Conselheira Relatora: Dra. Laysa Bitencourt Pereira.

DECISÃO: " POR MAIORIA DE VOTOS, O CONSELHO SUPERIOR, ACOMPANHOU A DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELA CONSELHEIRA, DRA. GISELE CHIMATTI BERNA, NO SENTIDO DE ACOLHER O REQUERIMENTO DA INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA, CONSUBSTANCIADA EM PEDIDO DE EXCLUSÃO DE INCIDÊNCIA DA NORMA QUE VEDA À REMOÇÃO DOS EXERCENTES DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E RECOMENDA AO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL A INICIATIVA DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA PARA EXCLUIR DA VEDAÇÃO LEGAL À REMOÇÃO AQUELES QUE ESTEJAM AFASTADOS DE SUAS FUNÇÕES PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, CORREGEDOR-GERAL, PRIMEIRO SUBCORREGEDOR-GERAL, SEGUNDO SUBCORREGEDOR-GERAL, SECRETÁRIO-GERAL, DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR E PRESIDENTE DA AMDEP.

4º. Processo: 12532/2022.

Interessada: DP/MT - Dra. Tania Regina Matos.

Assunto: Requerimento de revisão de decisão administrativa. Conselheira Relatora: Dra. Laysa Bitencourt Pereira.

DECISÃO: " À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA, DRA. LAYSA BITENCOURT PEREIRA, ENTENDEU PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE REVISÃO DA DECISÃO QUE INADMITIU À CONTRATAÇÃO DO ASSISTENTE JURÍDICO, BEM COMO O DE, COM BASE NA AUTONOMIA DA DEFENSORIA PÚBLICA, ATO

INTERNO VIR A CONTRARIAR COMANDO LEGAL EM VIGÊNCIA. NÃO OBSTANTE, UMA VEZ NÃO MAIS EXISTENTE AS CAUSAS DE INAPTIDÃO DO POSTULANTE, INEXISTINDO ÓBICES À CONTRATAÇÃO, DEVE A REQUERENTE FORMULAR NOVO PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETAMENTE A 2ª SUBDEFENSORIA-GERAL”.

5º. Processo nº. 8026/2021.

Interessado: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Assunto: Termo de ajustamento de conduta. Conselheiro Relator: Dr. Vinicius Ferrarin Hernandez.

DECISÃO: "POR MAIORIA DE VOTOS (05X02), TENDO EM VISTA, DUAS DAS CONSELHEIRAS PRESENTES NESTA SESSÃO: DRA. GISELE CHIMATTI BERNA E DRA EMÍLIA MARIA BUENO ARGUÍREM PEDIDO DE SUSPEIÇÃO, IMEDIATAMENTE ACOLHIDOS PELA PRESIDÊNCIA, O CONSELHO SUPERIOR, ACOMPANHOU O VOTO PROFERIDO PELO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, DR. VINICIUS FERRARIN HERNANDEZ E ENTENDEU PELA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DO DEFENSOR PÚBLICO, D. R. DE S. P, DISCORDANDO O PARECER DA CORREGEDORIA-GERAL E ASSIM NÃO HOMOLOGANDO O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. REGISTRA-SE, QUE O COLEGIADO DETERMINA QUE AS CONDUTAS DO MEMBRO A SEREM INVESTIGADAS SÃO AS SEGUINTE: a) 10(DEZ) DIAS EM QUE HOUVERAM FALTAS INJUSTIFICADAS AO TRABALHO, VIOLAÇÃO, EM TESE, AO DEVER DISPOSTO NO ARTIGO, 109, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 146/03; B) NÃO CONFERIR EM NENHUM SISTEMA SE AS FÉRIAS SOLICITADAS HAVIAM SIDO REALMENTE CONCEDIDAS ANTES DE USUFRUÍ-LAS, VIOLAÇÃO, EM TESE, AO DEVER DISPOSTO NO ARTIGO, 109, X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 146/03. POR FIM, RECOMENDA-SE AO ÓRGÃO CORRECCIONAL DE FORMA EXPRESSA E FORMAL A REALIZAÇÃO DE UMA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA AVERIGUAÇÃO DA ATUAÇÃO DO REQUERIDO. OS AUTOS DEVERÃO SEGUIR AO GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL PARA PUBLICAÇÃO DA REFERIDA PORTARIA.”

Cuiabá, 18 de novembro de 2022.

Rogério Borges Freitas

Presidente do Conselho Superior

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ff21b7bb

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar